



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



EDITAL Nº005/2019 – PPGLinC AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS DE ALTA RELEVÂNCIA EM 2019

O Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), da Universidade Federal da Bahia, torna público o presente edital de auxílio a servidores técnico-administrativos lotados no Centro de Atendimento à Pós-Graduação - CEAPG, para participação em eventos acadêmico-científicos de alta relevância no país ou no exterior, com trabalhos formalmente aceitos, com vistas a propiciar a visibilidade da produção científica, tecnológica e cultural docente, gerada no âmbito de suas áreas de atuação.

1. Finalidade

O Edital nº 005/2019, de auxílio à participação de servidores técnico-administrativos lotados no Centro de Atendimento à Pós-Graduação - CEAPG em eventos científicos de alta relevância, tem como finalidade:

- a. Promover a consolidação, a divulgação da ciência, a inovação e a visibilidade do PPGLinC, por meio da troca de experiências em eventos;
- b. Apoiar financeiramente servidores técnico-administrativos, para a divulgação de pesquisas de qualidade, bem como a participação meritória em eventos de alta relevância para a pesquisa e/ou inovação, especialmente aqueles que exibam grande potencial de publicação em anais, livros ou periódicos de bom impacto acadêmico na área.

2. Elegibilidade do proponente

São elegíveis servidores técnico-administrativos em educação lotados no Centro de Atendimento à Pós-Graduação - CEAPG, autor ou coautor de trabalho a ser apresentado oralmente em evento científico de alta relevância, no país e no exterior, mediante cumprimento integral das exigências expressas no presente edital.

3. Elegibilidade da proposta

- a. O proponente deverá ter, obrigatoriamente, pelo menos um trabalho aprovado pela organização do evento para o qual está solicitando apoio à participação;
- b. É vedado o apoio a mais de um servidor TAE para apresentação de um mesmo trabalho;
- c. Somente uma proposta por proponente poderá ser beneficiada neste edital.
- d. Os eventos de alta relevância deverão ocorrer, impreterivelmente, no período de 10 de julho a 31 de dezembro de 2019.

4. Apresentação das propostas



As solicitações deverão ser entregues, presencialmente, **EM ENVELOPE LACRADO**, na Secretaria do PPGLinC, de segunda à sexta-feira, das 09h às 19h, com os seguintes documentos:

- a. Requerimento de auxílio financeiro para participação em evento científico a ser realizado no ano de 2019.
- b. Comprovante de aceite de apresentação do trabalho.
- c. Cópia do resumo aceito.

5. Análise e julgamento

Serão realizados por Comissão designada pelo Colegiado do PPGLinC, a quem caberá a decisão final da análise, deferimento, classificação e indeferimento das propostas.

6. Critérios de julgamento

- a. Consistência documental, que deverá estar em total consonância ao exigido neste edital;
- b. Mérito, no que concerne ao grau de relevância da proposta para a área de atuação do docente e para a visibilidade do PPGLinC;
- c. Disponibilidade financeira do PPGLinC.

7. Resultados

- a. Os resultados serão divulgados na página do PPGLinC (www.ppglinc.letras.ufba.br), seguindo o cronograma que consta do Anexo I;
- b. Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados através do e-mail selecaoppglinc@ufba.br, até 48 horas após a divulgação dos resultados.

8. Recursos financeiros

Serão alocados neste edital, recursos financeiros definidos na programação orçamentária e financeira do PROAP para o exercício de 2019, limitados ao montante de R\$50.000,00.

9. Financiamentos

Após análise de todas as propostas, serão definidas as faixas de auxílio para viagens nacionais e internacionais, consoante à disponibilidade do PROAP 2019 do PPGLinC, sendo todas enquadradas igualmente nas duas faixas correspondentes ao local de realização do evento. Não havendo alocação financeira em tempo hábil por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação da UFBA, a concessão dos auxílios será cancelada, estando todos os candidatos cientes dessa possibilidade ao se inscreverem no presente Edital, conforme expresso na Cláusula de Reserva.

10. Prestação de contas



Ao retornar da viagem, o beneficiado assume o compromisso de enviar ao e-mail poslingcult@gmail.com, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o evento, os seguintes documentos digitalizados:

- Relatório de viagem (ANEXO I), preenchido e assinado;
- Certificado de participação no evento;
- Cópia dos tickets de embarque.

11. Cronograma

	Período da realização do evento	Prazo para envio da proposta	Data de divulgação dos resultados	Data de divulgação dos recursos
Chamada 1	10/07 a 30/09/2019	07 a 17/06/2019	28/06/2019	05/07/2019
Chamada 2	01/10 a 31/12/2019	05 a 30/08/2019	09/09/2019	13/09/2019

12. Cláusula de reserva e disposições finais

A qualquer tempo o presente edital poderá ser modificado, revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGLinC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando todos os candidatos cientes dessa condição ao se inscreverem.

Identificadas irregularidades, desistência de participação no evento ou inadimplência relativa à prestação de contas, sanções administrativas poderão ser estabelecidas.

Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela Coordenação do PPGLinC.

Salvador, 07 de junho de 2019

Daniel da Silva Carvalho
Coordenador do PPGLinC